



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Projeto de Lei nº 29/2023 Poder Executivo Emenda nº 11

1 O vereador **William Gustavo de Araújo**, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica e do Art. 23 da Lei nº 2.162/2023 (LDO 2024), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários do parlamentar com destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 53.070,73 (cinquenta e três mil setenta reais e setenta e três centavos) para **compra de insumos hospitalares para a rede municipal pública de saúde**.

3 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2024 para este fim.

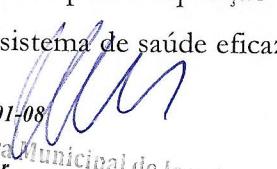
## JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos orçamentários para a aquisição de insumos hospitalares na rede municipal de saúde desempenha um papel fundamental na garantia de um sistema de saúde eficaz e seguro para a comunidade.

Insumos como máscaras, luvas, gazes, seringas e outros equipamentos desempenham um papel essencial na prevenção de infecções, na realização de procedimentos médicos e na segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes. Ao alocar mais recursos para a aquisição desses insumos, o Município está investindo na qualidade e na eficiência dos serviços de saúde pública.

A disponibilidade de insumos hospitalares em quantidade adequada é crucial, especialmente em momentos de crise, como pandemias, quando a demanda por equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais médicos é ainda maior. Garantir o abastecimento constante de insumos hospitalares também é essencial para a segurança dos profissionais de saúde, que estão na linha de frente do atendimento à população, e para a prevenção de surtos de doenças hospitalares.

Portanto, a destinação de recursos orçamentários para a aquisição de insumos hospitalares é um investimento indispensável na manutenção de um sistema de saúde eficaz e





# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

na proteção da saúde da população, razão pela qual destino a cota parlamentar do orçamento impositivo que me é cabível para esta importante finalidade.

Não há necessidade de indicação de destinação alternativa, posto que o montante total de materiais necessários é muito superior ao valor desta emenda, e eventuais excessos de materiais poderão ser facilmente estocados para o próximo exercício, se necessário.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 06 de novembro de 2023.



WILLIAM GUSTAVO DE ARAÚJO  
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTÓCOLO N.º \_\_\_\_\_  
DATA: 06/11/23 Hrs.: \_\_\_\_\_  
ASS.: 